



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

**EDITAL**

**Nº66/2017/DAGF**

**Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,** torna público que, com base no teor do Despacho praticado por Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro de Portugal, datado de 19 de dezembro de 2017, identificado pelo nº11071, publicado no Diário da República, II Série, nº 242, de 20 de dezembro de 2017 e ao abrigo da prerrogativa legal que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, determina conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais e de mais colaboradores deste município, **nos dias 26 de dezembro de 2017.**

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – [www.cm-montalegre.pt](http://www.cm-montalegre.pt)

E eu, *Manuel Orlando Fernandes Alves* Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 20 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel Orlando Fernandes Alves)